



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 009/2026

**Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,**

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Vereadores, na qualidade de Prefeito Municipal e no uso das atribuições legais a mim conferidas, tenho a honra de submeter à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei infra, que “**Dispõe sobre alteração proposta à Lei Municipal nº 085/2005**”, e dá outras providências.

Cumpra a este o objetivo de proceder alterações ao referido dispositivo legal, visando melhorar a sua aplicabilidade, bem como permitir ao Poder Executivo municipal, a sua adequação aos preceitos contidos no art. 37 da CF/88, em observância às recomendações do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com foco na busca por maior eficiência.

No tocante a proposta de ampliação de 02 (duas) vagas do cargo efetivo de Farmacêutico, a medida se justifica diante da crescente demanda pelos serviços de assistência farmacêutica no município, necessidade de qualificação do atendimento e garantia da regularidade técnica nas farmácias básicas da rede pública de saúde.

A assistência farmacêutica constitui componente essencial da Atenção Primária à Saúde, sendo indispensável para assegurar o uso racional de medicamentos, o adequado controle de estoque, a orientação técnica aos pacientes e o cumprimento das normas sanitárias vigentes. A insuficiência de profissionais compromete a eficiência do serviço, gera riscos operacionais e impacta diretamente na qualidade do atendimento à população.

Ressalta-se, ainda, que a ampliação ora proposta permitirá não apenas suprir as demandas atuais, mas também viabilizar, de forma planejada, a futura expansão das farmácias básicas do município, conforme previsto no Plano de Governo da atual gestão, especialmente após o retorno de servidores atualmente afastados por atestado médico.

Na proposta de ampliação de 09 (nove) vagas para o cargo de auxiliar de turma, a medida se justifica para garantir a continuidade, a qualidade e o adequado funcionamento das atividades educacionais na rede municipal de ensino.

Atualmente, a rede municipal conta com 08 (oito) Municipais de Educação Infantil (CMEIs), atendendo aproximadamente 1.400 crianças matriculadas, as quais demandam acompanhamento mais próximo em razão da faixa etária (0 à 03 anos de



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

idade), das especificidades do desenvolvimento infantil e das necessidades educacionais específicas.

Registra-se, ainda, o crescimento contínuo das matrículas, aliado à ampliação do atendimento à educação inclusiva, com 719 alunos público-alvo da educação especial, que necessitam de apoio permanente para garantir sua participação, aprendizagem e segurança no ambiente escolar, conforme preconizam a legislação educacional vigente e as diretrizes da política nacional de educação inclusiva, bem como atender ao Decreto nº 12.773/2025 de 08/12/2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

Do mesmo modo que o ente público deve irrestrita obediência à lei é que submetemos referida proposta, esperando que ela seja bem recebida, com acatamento integral do Presente Projeto de Lei por esta Emérita Casa, ao tempo que renovamos protestos de apreço e consideração.

Esperamos contar com o indispensável apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, reitero-lhes o meu respeito e consideração.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de março de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 009/2026, de 04 de março de 2026.

**Dispõe sobre a alteração proposta
à Lei Municipal nº 085/2005, e dá
outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o
Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Ficam ampliadas as vagas para os cargos de provimento efetivo infra, na
forma que segue:

Denominação do Cargo	Vencimentos Mensais	Carga Horária Semanal	Nº Cargos/vagas ampliadas
Auxiliar de Turma	R\$ 2.048,78	40	09
Farmacêutico	R\$ 5.573,29	40	02

Art. 2º Dá nova redação ao *Anexo I* da Lei Municipal 085/2005, na forma do *Anexo Único*, parte integrante desta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de março de 2026.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I					
QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO					
LEI MUNICIPAL N° 085/2005					
Descrição dos Cargos	Vencimentos Mensais	Carga Horária Semanal	Cargos		
			Previstos	Criados	Total
Agente Comunitário(a) de Saúde	2.914,69	40	67	-	67
Agente de Endemias	2914,69	40	44	-	44
Agente de Trânsito	3.662,17	40	05	-	05
Agente Social (em extinção)	1.980,04	40	05	-	05
Arquiteto(a)	8.887,25	30	03	-	03
Assistente Administrativo	3.359,91	40	46	-	46
Assistente Social (30hs)	5.573,29	30	21	-	21
Atendente de Creche (em extinção)	1.980,04	40	23	-	23
Atendente de Farmácia	2.475,44	40	09	-	09
Auditor(a) de Controle Interno	10.297,06	40	02	-	02
Auditor(a) Fiscal Trib Muni.	7.356,98	40	02	-	02
Auditor(a) de Procedimentos na Saúde	7.356,98	40	01	-	01
Auxiliar Administrativo (em extinção)	3.359,91	40	28	-	28
Auxiliar de Serviços Gerais (em extinção)	1.812,21	40	66	-	66
Auxiliar de Turma	2.048,78	40	44	09	53
Auxiliar de Enfermagem (em extinção)	2.475,44	40	06	-	06
Auxiliar de Saúde Bucal	2.475,44	40	13	-	13
Bibliotecário(a)	3.309,57	40	01	-	01
Bioquímico(a)	5.495,88	20	01	-	01
Chapeador(a) (em extinção)	1.980,04	40	01	-	01
Contador(a)	7.357,02	40	02	-	02
Eletricista Instalador(a) (em extinção)	1.980,04	40	01	-	01
Enfermeiro(a)	5.573,29	40	30	-	30
Engenheiro(a) Agrônomo(a)	8.887,25	30	01	-	01
Engenheiro(a) Ambiental	8.887,25	30	01	-	01
Engenheiro(a) Civil	8.887,25	30	04	-	04
Farmacêutico(a)	5.573,29	40	07	02	09
Fiscal	2.475,44	40	03	-	03
Fiscal de Plano Diretor	7.356,98	40	01	-	01
Fisioterapeuta	4.680,69	30	01	-	01
Fonoaudiólogo(a)	5.573,29	40	01	-	01
Médico(a) Auditor(a)	12.464,73	20	01	-	01
Médico(a) Clínico Geral	24.929,47	40	17	-	17
Médico(a) Ginecologista e Obstetra (em extinção)	24.929,47	40	01	-	01
Médico(a) Intervencionista (SAMU) (em extinção)	24.929,47	40	04	-	04
Motorista (em extinção)	2.381,29	40	27	-	27
Nutricionista	5.573,29	40	06	-	06
Odontólogo(a) (40hs)	10.991,76	40	09	-	09
Odontólogo(a) (20hs) (em extinção)	5.495,88	20	08	-	08
Oficial Administrativo (em extinção)	5.160,47	40	03	-	03



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Operador(a) de Máquina Rodoviária (em extinção)	2.602,10	40	07	-	07
Pedreiro(a) (em extinção)	1.980,04	40	02	-	02
Procurador do Município	10.808,16	20	06	-	06
Professor(a) Intérprete de Libras	2.843,12	40	01	-	01
Psicólogo(a)	5.573,29	40	20	-	20
Secretário(a) Escolar	2.475,44	40	29	-	29
Técnico(a) Desportivo	6.461,54	40	13	-	13
Técnico(a) em Enfermagem	3.578,32	40	50	-	50
Técnico(a) em Informática	3.578,32	40	02	-	02
Técnico(a) em Segurança e Medicina do Trabalho	3.578,32	40	02	-	02
Técnico(a) em Vigilância Sanitária	3.578,32	40	01	-	01
Terapeuta Ocupacional	5.573,29	30	01	-	01
Tesoureiro(a)	7.357,01	40	01	-	01
Veterinário(a)	4.872,30	30	01	-	01
Vigia (em extinção)	1.812,21	40	02	-	02

*** Fonte: Relatório de cargos e número de vagas gerado em 27 de fevereiro de 2026 no módulo do sistema de gestão de pessoas ELOTECH.**